



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 303, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PEDREIRO.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.471, de 08 de outubro de 2025 e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 22 de outubro de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) PEDREIRO**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

- 1.1) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.  
Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 2.538,16 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos);
- 1.3) Carga horária: 40 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de outubro de 2026.

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 22, 23, 24, 27 e 29 de outubro de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Currículum Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;

**5) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na função de pedreiro, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo) Declaração do empregador, ou outro documento que comprove a atividade;

- Experiência a contar de 2020 – 0,10 ponto por mês.

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Ensino Fundamental Completo – 0,20 ponto;
- Ensino Médio Incompleto – 0,40 ponto
- Ensino Médio Completo – 0,60 ponto.

Obs.: A pontuação referente à escolaridade não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de pedreiro – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 03/11/2025, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal.

**6) Cronograma:**

- 22/10/2025 a 29/10/2025: inscrições;
- 30/10/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 30/10/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 31/10/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 03/11/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 03/11/2025: sorteio (em caso de empate);
- 03/11/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em  
21 de outubro de 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo

**C E R T I D A O**

CERTIFICO que nesta data, afixo  
cópia fiel do(a) presente edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 21 de 10 de 2025

  
Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo  
Matrícula 2081